

TERMO ADITIVO Nº 021/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.199.446-4 / 6018.2021/0008909-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CEAP

OBJETO DO CONVÊNIO: Apoio as atividades assistenciais e articulação do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza (CSEGPS) da Faculdade de Saúde Pública com a Rede Municipal de Saúde de São Paulo - (CEAP) Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho, com suplementação ao custeio, para ampliação do quadro de Recursos Humanos.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, regida por seu estatuto, aprovado pela Resolução nº 3.461 de 07 de outubro de 1988, e pelo Regime Geral, aprovado pela Resolução nº 3745 de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Praça do Relógio, 374, São Paulo – SP, adiante denominada USP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, neste ato representado pelo seu Reitor, **CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR** portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] com interveniência da **FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede em São Paulo, na AV. Dr. Arnaldo, 715, com regime aprovado pela Resolução nº 4052, de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0017-71, e neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e o **CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 02.574.122/0001-17, situada na Av. Dr. Arnaldo, 715, Prédio da biblioteca 2º andar, CEP 01246-904, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Diretor administrativo, **ÁQUILAS NOGUEIRA MENDES**, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o





TERMO ADITIVO Nº 021/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 021/2016– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica autorizada a contratação de dois técnicos administrativos, um técnico de farmácia e um jovem aprendiz, em complementação ao quadro atual de funcionários.
- 1.2. Fica estabelecido, para o período de agosto a dezembro de 2023, o acréscimo ao custeio em suporte a ampliação do quadro de recursos humanos no valor total de **R\$375.121,10 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e dez centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

| Cronograma de Desembolso | | | | | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | agosto/23 | setembro/23 | outubro/23 | novembro/23 | dezembro/23 | Total |
| Custeio | R\$ 75.024,22 | R\$ 375.121,10 |

- 1.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.
- 1.4. O valor do custeio mensal para o período de agosto a dezembro, com o acréscimo, será de **R\$ 817.999,68(oitocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

| Custeio Mensal | |
|-----------------------|----------------|
| Custeio Atual | R\$ 742.975,46 |
| TA 021 | R\$ 75.024,22 |
| Total | R\$ 817.999,68 |

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O presente aditamento é assinado com efeitos retroativos em face da justificativa razoável, decorrente da sobrecarga de trabalho em função da pandemia causada pelo coronavírus.



TERMO ADITIVO Nº 021/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 021/2016-SMS.G

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

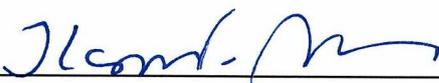
São Paulo, 28 de agosto de 2023.



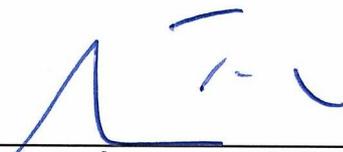
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ CARLOS ZAMARCO



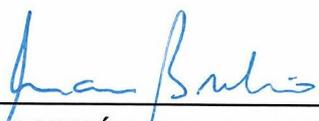
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Reitor



FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Prof. Dr. JOSÉ LEOPOLDO FERREIRA ANTUNES
Diretor



CENTRO DE APOIO À FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prof. Dr. ÁQUILAS NOGUEIRA MENDES
Diretor Administrativo



CENTRO DE SAÚDE - ESCOLA GERALDO DE PAULA SOUZA
Prof. SONIA VOLPI GUIMARÃES BRÓLIO
Diretor Técnico de Serviço

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Janaina de C. Costa Moraes
RG: 

2) 

Nome: Eliana M. de Oliveira Rolim
RG: 